

Departamento de Orçamento e Finanças

Setor de Licitações

Pregão Presencial nº 62/2021

Processo nº 1626/2021

Ata de Registro de Preços nº 179/2021

ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 179/2021

ATA DE REGISTRO DE PREÇO DO PREGÃO ELETRONICO Nº 62/2021, PROCESSO Nº 1626/2021 PARA AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS

Aos 04 dias do mês de Novembro do ano de 2021, às 09:00Presentes o Pregoeiro ABSAY DE ALMEIDA NETO, bem como a Equipe de Apoio constituída pelos servidores: ELISETE DE OLIVEIRA MARQUES, FABIANE CRISTINE GABRIEL NICETTO, DENIS ROBERTO DOS REIS, designados para recebimento e abertura dos envelopes contendo as Propostas de Preços e os Documentos de Habilitação para AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS

A PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAÍ Estado de São Paulo, situada à Praça da Bandeira, 1038 - Centro, nesta cidade de ITAÍ - SP, inscrita no CNPJ-ME 46.634.200/0001-05, doravante designada simplesmente CONTRATANTE, representada pelo(a) senhor(a) Prefeito Municipal, o(a) senhor(a) JOSÉ RAMIRO ANTUNES DO PRADO, responsável por este ajuste, juntamente com a empresa **F&F DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS** LTDA, com sede na R: RUA GENUINO PIACENTINI, 59, nº 0 - PATO BRANCO e registrada sob o CNPJ nº 28.093.678/0001-85, representada neste ato, por seu representante legal, o(a) senhor(a) FABIO EMANUEL REBONATTO portador da Cédula de Identidade (RG) n° 76.010.129 e CPF N° 046.973.639-90 vencedora dos seguintes itens: DICLOFENACO SODICO, PARACETAMOL, CARISOPRODOL, CAFEINA 50,300,50,30 MG, ROSUVASTATINA 10 MG CP, BENZILPENICILAMINA BENZATINA 1.200.000 UI PO PARA SUSPENSAO INJETAVEL., CLOR.PROMETAZINA 25MG COMP, IBANDRONATO DE SODIO 150 MG., LEVOTIROXINA SODICA 112 MCG - 30 COMPR., METFORMINA XR 750MG (MANDADO DESEGURANCA, PRECISA SER O GLIFAGE XR 750MG), ROSUVASTATINA 20 MG ., OMEGA 3 1.000 MG., 100MG, +CARISOPRODOL+DICLOFENACO AMIODARONA **CAFEINA** SODICO, PARACETAMOL COMP 30 + 125 +50 +300 MG, CILOSTAZOL 50 MG, CICLOBENZAPRINA 10 MG, CLOR.TRAZODONA 50MG COMP, PREGABALINA 75 MG, CILOSTAZOL 100 MG, CLORIDRATOMETILFENIDATO 18MG COMP LIBERACAO PROLONGADA, HIDROXICLOROQUINA 400MG COMP, TARTARATO .METOPROLOL100MG, ESTROGENOS CONJUGADOS 0,625MG, NITAZOXANIDA 500MG COMP.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

- 1.1 A presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS tem por objeto AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS, conforme Editaldo PREGÃO ELETRONICO Nº 62/2021, passa a fazer parte, para todos os efeitos, desta ATA.
- 1.2 A existência de preços registrados não obriga a Prefeitura a contratar, sendo facultada a realização de licitação específica para a aquisição/prestação de serviços , assegurado ao beneficiário do registro a preferência de fornecimento/prestação de serviços em igualdade de condições.
- 1.3 Os preços ofertados pelas empresas, por item, signatárias da presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, na seguinte ordem:



Departamento de Orçamento e Finanças Setor de Licitações

> Pregão Presencial nº 62/2021 Processo nº 1626/2021 Ata de Registro de Preços nº 179/2021

Item 45 - AMIODARONA 100 MG - Marca RANBAXY 1235201890020

Quant.: 200.000,00 Valor Unit.: 0,3900 Valor total: 78.000,00

Item 79 - BENZILPENICILAMINA BENZATINA 1.200.000 UI PO PARA SUSPENSAO

INJETAVEL. - Marca TEUTO 1037001000149

Quant.: 6.000,00 Valor Unit.: 5,9900 Valor total: 35.940,00

Item 119 - CAFEINA +CARISOPRODOL+DICLOFENACO SODICO,PARACETAMOL

COMP 30 + 125 +50 +300 MG - Marca BRAINFARMA 1558402340093

Quant.: 6.000,00 Valor Unit.: 0,1700 Valor total: 1.020,00

Item 162 - CILOSTAZOL 50 MG - Marca BIOSINTETICA 1057305530010

Quant.: 90.000,00 Valor Unit.: 0,2450 Valor total: 22.050,00

Item 167 - CICLOBENZAPRINA 10 MG - Marca CIMED 1438101740083

Quant.: 12.000,00 Valor Unit.: 0,1000 Valor total: 1.200,00

Item 168 - CILOSTAZOL 100 MG - Marca ACHE 1057305530045

Quant.: 80.000,00 Valor Unit.: 0,4200 Valor total: 33.600,00

Item 215 - CLOR.PROMETAZINA 25MG COMP - Marca TEUTO 1037006910021

Quant.: 70.000,00 Valor Unit.: 0,1800 Valor total: 12.600,00

Item 224 - CLOR.TRAZODONA 50MG COMP - Marca TORRENT 1052500590042

Ouant.: 20.000,00 Valor Unit.: 0,4900 Valor total: 9.800,00

Item 243 - CLORIDRATO METILFENIDATO 18MG COMP LIBERACAO

PROLONGADA - Marca CELLERA 1123633570029

Quant.: 20.000,00 Valor Unit.: 7,4600 Valor total: 149.200,00

Item 301 - DICLOFENACO SODICO, PARACETAMOL, CARISOPRODOL, CAFEINA

50,300,50,30 MG - Marca BRAINFARMA 1558402340093

Quant.: 3.000,00 Valor Unit.: 0,1500 Valor total: 450,00

Item 353 - ESTROGENOS CONJUGADOS 0,625MG - Marca CIFARMA 1156002180021

Quant.: 2.000,00 Valor Unit.: 0,9500 Valor total: 1.900,00

Item 438 - HIDROXICLOROQUINA 400MG COMP - Marca MEDLEY 1832602970010

Ouant.: 3.000,00 Valor Unit.: 2,4000 Valor total: 7.200,00

Item 443 - IBANDRONATO DE SODIO 150 MG. - Marca EUROFARMA 1004312860011

Ouant.: 600.00 Valor Unit.: 29,5000 Valor total: 17.700.00

Item 497 - LEVOTIROXINA SODICA 112 MCG - 30 COMPR. - Marca MERCK

1057303660332

Quant.: 30.000,00 Valor Unit.: 0,3000 Valor total: 9.000,00

Item 545 - METFORMINA XR 750MG (MANDADO DE SEGURANCA, PRECISA SER

O GLIFAGE XR 750MG) - Marca MERCK1008903790123

Quant.: 10.000,00 Valor Unit.: 0,8000 Valor total: 8.000,00

Item 580 - NITAZOXANIDA 500MG COMP - Marca ALTHAIA 1351700320066

Ouant.: 3.000,00 Valor Unit.: 2,0000 Valor total: 6.000,00

Item 594 - OMEGA 3 1.000 MG. - Marca MAXINUTRI ISENTO

Ouant.: 3.000,00 Valor Unit.: 0.1500 Valor total: 450,00

Item 626 - PREGABALINA 75 MG - Marca MEDQUIMICA 1091701020015

Ouant.: 100.000.00 Valor Unit.: 0.3900 Valor total: 39.000.00

Item 648 - ROSUVASTATINA 10 MG CP - Marca ALTHAIA 1351700410065

Quant.: 50.000,00 Valor Unit.: 0,2000 Valor total: 10.000,00

Item 649 - ROSUVASTATINA 20 MG . - Marca ALTHAIA 1351700410103

Quant.: 50.000,00 Valor Unit.: 0,4000 Valor total: 20.000,00



Departamento de Orçamento e Finanças Setor de Licitações

> Pregão Presencial nº 62/2021 Processo nº 1626/2021 Ata de Registro de Preços nº 179/2021

Item 697 - TARTARATO .METOPROLOL 100MG - Marca ACHE 1057306390018

Quant.: 20.000,00 Valor Unit.: 0,2300 Valor total: 4.600,00

VALOR TOTAL - F&F DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA => 467.710,00

CLÁUSULA SEGUNDA - DAS RESPONSABILIDADES

- 2.1 O FORNECEDOR/PRESTADOR DE SERVIÇOS DETENTOR DA ATA comprometese a manter, durante toda a vigência da presente, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no processo licitatório.
- 2.2 O FORNECEDOR/PRESTADOR DE SERVIÇOS DETENTOR DA ATA autoriza a PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAÍ, analisar a qualquer tempo os produtos entregues, em laboratórios de Controle de Qualidade, ficando asdespesas decorrentes de analise e teste de qualidade dos produtos por conta do fornecedor.
- 2.3 Se for constatado que o produto/serviços fornecido ocasionou danos ao funcionamento do produto/serviços, o FORNECEDOR DETENTOR DA ATA restituirá a Municipalidade pelos danos causados ao patrimônio público.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO PRAZO E DAS CONDIÇÕES DE ENTREGA

- 3.1 Sempre que julgar necessário, a Prefeitura solicitará, durante a vigência da respectiva Atade Registro de Preço, AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS, registrados, na quantidade que for preciso, mediante Ordem de Compra.
- 3.1.2 A Ordem de Compra será enviada via fac-símile ao fornecedor, o qual deverá confirmar o recebimento imediatamente. Caso a empresa não possua aparelho de fac-símile, a Ordem de Compra deverá ser retirada no setor de compras da PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAÍ, Praça da Bandeira, 1038 Centro nacidade de ITAÍ SP, no prazo de 02 (dois) dias, contado a partir do recebimento.
- 3.1.3 O prazo para confirmação do recebimento ou para retirada da Ordem de Compra poderá ser prorrogado por uma vez, por igual período, quando solicitado pela empresa adjudicatária durante seu transcurso e desde que ocorra motivo justificado, aceito pela PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAÍ.
- 3.1.4 A não confirmação do recebimento ou a não retirada da Ordem de Compra no prazo previsto, implicará aplicação de multa de 10% (dez por cento) sobre o valor da nota de empenho, sem prejuízo deoutras penalidades cabíveis, conforme consta em edital.
- 3.2. A entrega dos produtos/serviços deverá ser realizada nos locais indicados da Ordem de compra, emitidos pelo Departamento de Compras da PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAÍ, devidamente acompanhada das notas fiscais ou notas fiscais/faturas correspondentes, no prazo estipulado neste Registro de Preços e nas quantidades indicadas.



Departamento de Orçamento e Finanças Setor de Licitações Pregão Presencial nº 62/2021

Pregao Presencial nº 62/2021
Processo nº 1626/2021
Ata de Registro de Preços nº 179/2021

3.3 A empresa adjudicatária responsabilizar-se-á pela quantidade, estado de conservação do(s) objeto(s) licitado(s) e entregue(s), especialmente para efeito de substituição imediata, no caso de não atendimento ao solicitado.

CLÁUSULA QUARTA - DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO E PAGAMENTO

- 4.1. O recebimento definitivo ocorrerá em até 07 (sete) dias úteis, contados a partir da entrega dosprodutos/serviços, acompanhados da respectiva nota fiscal/fatura, cuja conferência e atestação serão feitas pelo setor de Compras da PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAÍ.
- 4.1.1 No texto da nota fiscal/fatura deverá constar, obrigatoriamente, o objeto da licitação, as marcas dos produtos, os valores unitários e totais e o número do processo que deu origem à aquisição (PREGÃO ELETRONICO Nº 62, PROCESSO Nº 1626/2021).
- 4.1.2 Havendo erro na nota fiscal/fatura ou outra circunstância impeditiva, o recebimento definitivoficará suspenso, até que a empresa tome as medidas saneadoras necessárias.
- 4.2 O pagamento será efetuado no prazo constante em edital, após o encaminhamento das notas fiscais/faturas à PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAÍ.
- 4.2.1 O pagamento mediante a emissão de qualquer modalidade de ordem bancária, será realizado desdeque a empresa adjudicatária efetue a cobrança de forma a permitir o cumprimento das exigências legais, principalmente no que se refere às retenções tributárias.
- 4.3 As despesas serão atendidas com recursos decorrentes das dotações orçamentárias vigente no exercício de 2021.

FICHA CLASSIF.ECONÔMICA FONTE DE RECURSO APLICAÇÃO 406 ---- 30 99 OUTROS MATERIAIS DE CONSUMO 01 Tesouro 310 00 SAÚDE-GERAL

4.4 As despesas serão atendidas com recursos decorrentes das dotações orçamentárias vigente no exercício de 2021.

CLÁUSULA QUINTA: DA DOCUMENTAÇÃO CONTRATUAL

- 5.1 Ficam integrados a esta Ata de Registro, independente de transcrição os seguintes documentoscujos teores são de conhecimento do FORNECEDOR DETENTOR DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: edital de licitação na modalidade PREGÃO ELETRONICO Nº 62, PROCESSO Nº 1626/2021 e seus anexos, proposta da proponente vencedora, atas da sessão de credenciamento e processamento do(a) PREGÃO ELETRONICO , despacho do Pregoeiro, homologação do processo licitatório e legislação pertinente à espécie.
- 5.2 Será incorporada a esta Ata, mediante alterações qualquer modificação que venha a ser necessária durante sua vigência.



Departamento de Orçamento e Finanças Setor de Licitações

Pregão Presencial nº 62/2021 Processo nº 1626/2021 Ata de Registro de Preços nº 179/2021

5.3 Conforme disposto no art. 15, § 2º da lei 8.666/93, os preços registrados serão publicados trimestralmente para orientação da Administração, na imprensa oficial do município.

CLÁUSULA SEXTA: DAS SANÇÕES PARA O CASO DE INADIMPLIMENTO

- 6.1 Ficará impedida de licitar e contratar com a Administração direta e autárquica do Municípiode ITAÍ SP, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, ou enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição, a pessoa que praticar quaisquer atos previstos no artigo 7° da Lei Federal n. 10.520, de 17de julho de 2002.
- 6.2 A sanção de que trata o subitem anterior poderá ser aplicada juntamente com multa de quantiacorrespondente a 10% (dez por cento) do valor total da proposta adjudicada, garantido o exercício de prévia e ampla defesa.
- 6.3 A CONTRATADA assumirá integral responsabilidade por danos causados a Prefeitura ou a terceiros, decorrente da execução deste contrato, inclusive por acidentes, mortes, perdas, destruições parciais ou totais. A Prefeitura isenta-se de todas as reclamações que possam surgir referentes a este contrato, ainda que as mesmas sejam resultantes de atos de seus prepostos ou de qualquer pessoa física ou jurídica em sua execução.
- 6.4 A CONTRATADA será passível das penalidades abaixo elencadas, ressalvados os motivos de forçamaior ou caso fortuito, que deverão ser devidamente comprovados pela CONTRATADA à Prefeitura, sem prejuízo das sanções previstas no art. 87 da Lei nº 8.666/93, aplicarão as seguintes multas.
- 6.5 Pelo atraso na execução do contrato:
- a) Multa 1% (um por cento) por dia de atraso no início da execução das obras, que incidirá sobre ovalor da obrigação em atraso, até o limite máximo de 10% (dez por cento);
- b) Multa de 10% (dez por cento) calculada sobre o valor do contrato não cumprido;
- c) Multa correspondente à diferença de preços resultante de nova licitação ou contratação direta,realizada para complementação ou realização da obrigação não cumprida.
- 6.6 As importâncias relativas às multas serão descontadas dos recebimentos que a CONTRATADA tiver direito, competindo-lhe no caso de insuficiência de crédito, pagá-las no prazo de 10 (dez) dias, contados do recebimento da notificação da Prefeitura.
- 6.7 A multa prevista nesta seção não tem efeito compensatório e conseqüentemente o pagamento delas não exime a CONTRATADA da reparação de eventuais danos que forem causados ao CONTRATANTE ou a terceiros, em decorrência de culta ou dolo, na execução dos serviços objeto da contratação.



Departamento de Orçamento e Finanças Setor de Licitações

> Pregão Presencial nº 62/2021 Processo nº 1626/2021 Ata de Registro de Preços nº 179/2021

6.8 No caso de inadimplência total, a CONTRATANTE, poderá optar pela convocação dos demais proponentes da licitação, obedecida sucessivamente à ordem de classificação na forma do § 2º do art. 64 da Lei nº 8.666/93.

Parágrafo Primeiro - Será facultada ao CONTRATANTE, aplicar à CONTRATADA, a seu exclusivo critério, quando a gravidade da falta assim justificar, sem prejuízo das penalidades previstas em Lei:

- a) Advertência;
- b) Multa na forma prevista na Lei nº 8.666/93 ou no contrato;
- c) Suspensão temporária de participar em licitação e impedimento de contratar com a Administração local pelo prazo não superior a 02 (dois) anos;
- d) Declaração de idoneidade para licitar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes de punição, até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, reabilitação esta que será concedida sempre que a CONTRATADA ressarcir a Prefeitura pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no inciso anterior.

CLÁUSULA SÉTIMA: DA VIGÊNCIA

7.1 O prazo de vigência da presente **Ata é de 12(doze) meses** a contar da data da sua assinatura.

DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

E, por estarem justas e contratadas, assinam as partes o presente instrumento, em três vias deigual teor, obrigando-se por si e sucessores para que surta todos os efeitos de direito, o que dão por bom, firme e valioso.

ITAÍ - SP, 11 de Novembro de 2021

JOSÉ RAMIRO ANTUNES DO PRADO CONTRATANTE

FABIO EMANUEL REBONATTO

Representando a Empresa: F&F DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA